

**EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 22 DE OUTUBRO
DE 2015
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA –
CANDIDATOS SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência às decisões proferidas nos respectivos processos judiciais, torna pública a retificação do resultado definitivo da prova objetiva dos candidatos em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPEJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5150621.17.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, onde se lê: “152107738, ERICK ELIAS ZENHA, 42.00, 88”, leia-se “152107738, ERICK ELIAS ZENHA (candidato sub judice), 50.00, 31”.

2. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5070721.82.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **CENTRO-OESTE - PALMEIRAS / MASCULINO**, onde se lê: “152112766, LEANDRO SIQUEIRA DIAS, 40.00, 112”, leia-se “152112766, LEANDRO SIQUEIRA DIAS (candidato sub judice), 46.00, 52”.

3. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5094550.92.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **ENTORNO DE BRASÍLIA - LUZIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152102893, VITTOR DE MELO SANTOS, 45.00, 409”, leia-se “152102893, VITTOR DE MELO SANTOS (candidato sub judice), 53.00, 217”.

4. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5068131.35.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / FEMININO**, onde se lê: “152101570, DANNIELLA FERNANDES DOS SANTOS, 54.00, 59”, leia-se “152101570, DANNIELLA FERNANDES DOS SANTOS (candidato sub judice), 60.00, 25”.

5. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5151207.54.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / FEMININO**, fica incluído o candidato: 152109590, ANDREYA IYO OKIGAMI (candidato sub judice), 45.00, 140.

6. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5090562.63.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152102130, PEDRO PAULO GOMES FERREIRA, 64.00, 71”, leia-se “152102130, PEDRO PAULO GOMES FERREIRA (candidato sub judice), 66.00, 46”.

7. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5172984.95.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152109865, TARYK MOHAMAD ALI FARES, 50.00, 296”, leia-se “152109865, TARYK MOHAMAD ALI FARES (candidato sub judice), 56.00, 165”.

8. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5163328.17.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152108796, DEZAIR ALMEIDA DE LIMA, 45.00, 496”, leia-se “152108796, DEZAIR ALMEIDA DE LIMA (candidato sub judice), 57.00, 154”.

9. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5069761.29.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152110100, RUBER DE AZEVEDO COUTO, 43.00, 579”, leia-se “152110100, RUBER DE AZEVEDO COUTO (candidato sub judice), 55.00, 178”.

10. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5101211.87.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152103383, LEANDRO JUNIO DE OLIVEIRA, 40.00, 742”, leia-se “152103383, LEANDRO JUNIO DE OLIVEIRA (candidato sub judice), 50.00, 311”.

11. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5093821.66.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152106098, JOAO WAGNER PROTASIO BORGES, 40.00, 744”, leia-se “152106098, JOAO WAGNER PROTASIO BORGES (candidato sub judice), 46.00, 447”.

12. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5093997.45.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, onde se lê: “152105616, RAFAEL RODRIGUES GOMES, 40.00, 762”, leia-se “152105616, RAFAEL RODRIGUES GOMES (candidato sub judice), 50.00, 319”.

13. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5084630.94.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152106579, SALATIEL VIEIRA LOPES (candidato sub judice), 49.00, 344.

14. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 5085891.94.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152101262, KARLONE OLIVEIRA VELASCO SIQUEIRA (candidato sub judice), 45.00, 496.

15. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5109963.48.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152101640, ELIER BARBOSA DOS SANTOS (candidato sub judice), 48.00, 364.
16. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5107766.23.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **METROPOLITANA - APARECIDA DE GOIANIA / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152100871, EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES (candidato sub judice), 43.00, 605.
17. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5163189.65.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NOROESTE - ITABERAI / FEMININO**, onde se lê: “152115884, MELINA AUGUSTA GONCALVES CALDAS, 54.00, 6”, leia-se “152115884, MELINA AUGUSTA GONCALVES CALDAS (candidato sub judice), 62.00, 2”.
18. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5157324.61.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **NORTE - URUACU / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152116383, MARCOS PAULO PIMENTA (candidato sub judice), 45.00, 75.
19. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5164825.66.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDESTE - CALDAS NOVAS / MASCULINO**, onde se lê: “152108606, VICTOR RODRIGUES MANRIQUE, 50.00, 45”, leia-se “152108606, VICTOR RODRIGUES MANRIQUE (candidato sub judice), 56.00, 18”.
20. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5098210.94.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDESTE - CALDAS NOVAS / MASCULINO**, onde se lê: “152101363, TALES CUSTODIO VIEIRA DE LIMA, 43.00, 103”, leia-se “152101363, TALES CUSTODIO VIEIRA DE LIMA (candidato sub judice), 49.00, 56”.
21. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5107892.73.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDESTE - CALDAS NOVAS / MASCULINO**, onde se lê: “152109596, JOSE DAMASIO, 40.00, 148”, leia-se “152109596, JOSE DAMASIO (candidato sub judice), 46.00, 78”.
22. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5068138.27.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / FEMININO**, onde se lê: “152108279, SIMONE TAVARES MENDES, 40.00, 17”, leia-se “152108279, SIMONE TAVARES MENDES (candidato sub judice), 52.00, 5”.
23. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5089526.83.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, onde se lê: “152113323, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO, 51.00, 41”, leia-se “152113323, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO (candidato sub judice), 63.00, 3”.
24. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5091713.64.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152101511, EVANILDO LIMA DOS SANTOS (candidato sub judice), 42.00, 123.
25. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5087496.75.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, na região/cidade/sexo **SUDOESTE - RIO VERDE / MASCULINO**, fica incluído o candidato: 152107877, DARLEY MARQUES DOS SANTOS (candidato sub judice), 44.00, 97.
26. Os candidatos que, na forma do resultado definitivo da prova objetiva e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a dos candidatos retro mencionados ficam todos reposicionados em uma colocação acima.

Liliane Moraes Batista de Sá
Superintendente
IN 002/2015